

Edital de Sistema de Acesso

*Convocação para o **Processo Seletivo por nota do ENEM 2024.2**, de ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina – FACULDADE DE ITABUNA-BA.***

No uso de suas atribuições legais, o Professor André Portnoi, Diretor Geral, torna público pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas dos cursos de graduação presencial de todas as suas unidades de ensino, conforme opções descritas nas tabelas do *Anexo I*.

1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. São considerados os seguintes tipos de processos seletivos¹: **Enem**.
- 1.3. Os processos seletivos acima estarão disponíveis para os seguintes tipos de vagas:

¹O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

- 1.3.1. **Vagas novas oferecidas²:** vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos: Vestibular Online tradicional e Enem.
- 1.3.2. **Vagas remanescentes oferecidas:** vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

2. Do período de inscrições.

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **02/05/2024** a **24/07/2024**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:
- <https://unex.edu.br>
- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX** através do presente Edital e Normas Complementares.
- 2.3. **A FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX** não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá realizar o pagamento imediato no valor de **R\$150,00**.
- 2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.

- 2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
- 2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

3. Das avaliações.

- 3.1. Ao processo seletivo por ENEM não serão aplicadas avaliações de conhecimento, a consulta da nota será realizada junto ao **INEP**, sendo necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

- Nota mínima de **450** pontos.
- Não ter resultado nulo em nenhuma das provas e na redação.
- Ano de participação a partir de **2018 até 2023**.

3.1.1.2. Aos Processos Seletivos do FIES e PROUNI, não serão aplicadas avaliações, sendo integralmente obedecidas as instrumentações próprias do Ministério da Educação.

Atenção:

Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM. **A FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX**, não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo ENEM os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

4. Da classificação.

- 4.1. A apuração dos resultados e consequente a classificação serão realizadas por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente da Nota Final da Prova de Conhecimento, através da fórmula:
$$(@ENCH+@ENLG+@ENCN+@ENMAT+@REDENEM)/5$$
- 4.2. Havendo empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.
- 4.3. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando os escores da Prova de Redação.
- 4.4. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais áreas de conhecimento (linguagens, ciências da natureza, ciências humanas e matemática).
- 4.5. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade e na sequência, a ordem de inscrição do candidato.

5. Da divulgação dos resultados.

- 5.1. O **resultado final** será divulgado no site da **FACULDADE DE EXCELÊNCIA-UNEX**, diariamente a partir das 17h, até o limite das vagas da tabela III em anexo.

6. Da efetivação da matrícula.

- 6.1. O período para efetivação da matrícula **ocorrerá no prazo de até 48 úteis após a divulgação**, a matrícula será realizada das **09h às 18h presencialmente** no endereço: **Av José Soares Pinheiro, 1191, Lomanto Junior, Itabuna- BA**. Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: **Whatsapp (71) 98835-7245 e Call Center (71) 0800 056 6666**.
- 6.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
 - 6.2.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
 - 6.2.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
 - 6.2.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
 - 6.2.4. IDENTIDADE (original ou digital).
 - 6.2.5. CPF (original).
 - 6.2.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
 - 6.2.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).
 - 6.2.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).
- 6.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis, assim como para solicitação de matrícula fora do prazo estabelecido no item 6.1.

7. Dos valores a serem pagos.

- 7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX**, sem os descontos escalonados

no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.

- 7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela **MANTENEDORA**, a esta é reservada o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.
- 7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da **FACULDADE DE EXCELÊNCIA - UNEX** questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.
- 7.4. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Publique-se!

02/05/2024

Itabuna – BA



ANEXO I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)</i>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	A FACULDADE DE EXCELÊNCIA – UNEX ITABUNA	Portaria nº 1.156 de 29 de dezembro de 2022

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>ENDEREÇO DO OFERTA</i>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	A FACULDADE DE EXCELÊNCIA – UNEX ITABUNA	Praça José Bastos,55 – Osvaldo Cruz, Itabuna BA - BA, CEP: 45600-080

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>CÓD. CURSO</i>	<i>NOME DO CURSO</i>	<i>VAGAS DO PROCESSO SELETIVO</i>	
						<i>ENEM</i>	
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1642	A FACULDADE DE EXCELÊNCIA – UNEX ITABUNA	1584562	MEDICINA	02	